



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

CÂMARA MUN. DE VÁRZEA NOVA  
RECEBIDO  
Marcelo Teodoro da Silva  
PRESIDENTE  
10/10/25

REPROVADO  
21/10/2025  
Marcelo Teodoro da Silva  
PRESIDENTE

*“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor R\$ 189.400,00 (cento e oitenta e nove mil e quatrocentos reais), para inclusão de elemento de despesa/fonte de recursos na lei nº 655/2024, e dá outras providências.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 43 da Lei nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Várzea Nova-Ba, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 189.400,00 (cento e oitenta e nove mil e quatrocentos reais)** a seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARZEA NOVA  
Secretaria: 5.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO  
Projeto/Atividade: 12.122.0003.2.401 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA - FUNDO DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
3.3.90.30	1569	Material de Consumo	R\$ 56.400,00
4.4.90.52	1569	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 133.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>R\$ 189.400,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, previsto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Inciso II e III artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Em consequência das alterações mencionadas nesta Lei, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 696/2025 de 07 de novembro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2025 do Município de Várzea Nova-Ba.

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n  
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

---

**Art. 4º** - Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Várzea Nova–BA, 09 de outubro de 2025.

**DAIANE SEVERINA PEREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

---

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n  
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.